

## LEI Nº. 60/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.08	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
02.08.00	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
20.	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.022	APOIO A AGRICULTURA	
20.606.022.20083	CONTRIB. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS	
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 15.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.08	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
02.08.00	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
20	ARICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.022	APOIO A AGRICULTURA	
20.606.022.20082	CONTRIBUIÇÃO A E.M.A.T.E.R	
4.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 15.600,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº. 48 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº 49 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte Ação:

Programa 023:	Gestão Administrativa
Descrição:	Contribuições a Associações de Produtores Rurais
Tipo:	Atividade
Produto:	Contribuição mantida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 - 01

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Piau, 13 de janeiro de 2010.

---

**Rogério Lopes de Castro**  
**Prefeito Municipal**